

**CIBO**  
 Em 09 / 09 / 09  
 Assessoria de Plenário

**Câmara Legislativa do Distrito Federal**

**Deputado Distrital Milton Barbosa**

**REQUERIMENTO N. RQ 1777/2009**  
**(Do Senhor Deputado Milton Barbosa)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

- enviada a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.  
 por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para encaminhamento ou início de tramitação.

Em, 09 / 09 / 09  
 \_\_\_\_\_  
 Itamar Pinheiro Lima  
 Chefe da Assessoria de Plenário

**Requer a solicitação de informações ao Presidente do Banco de Brasília sobre a exigência de cadastramento de conta para a realização de transferência eletrônica.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro a Vossa Excelência — nos termos dos arts. 40 e 145, inciso XIX, do Regimento Interno — que sejam solicitadas ao Senhor Ricardo Vieira, Presidente do Banco de Brasília, a seguinte informação:

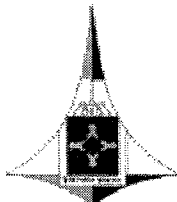
— Que motivação técnica ou legal levou o Banco de Brasília a exigir do correntista o cadastramento de número de conta de outro banco para a qual deseje fazer transferência eletrônica.

**JUSTIFICAÇÃO**

A transferência de valores entre bancos, operação largamente efetuada pelos correntistas, sobretudo com a expansão da rede mundial de computadores — *Internet* — que permite ao correntista de um banco pagar contas, realizar compras em lojas virtuais, pagar dívidas e até se inscrever em cursos e pagar taxas de inscrição em concursos públicos.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 RQ Nº 1777 / 09  
 Fls. Nº 02 *Paulo*

ASSessoria de Plenário  
 RQ 1777/09  
 1354



## **Câmara Legislativa do Distrito Federal**

### **Deputado Distrital Milton Barbosa**

Contrariando rotina anterior, que permitia a realização de transferências sem maiores dificuldades, recentemente, o Banco de Brasília passou a exigir que a conta destinatária da transferência seja cadastrada pelo correntista, o que consideramos absurdo e abusivo.

Essa é uma medida que dificulta a vida do correntista, limitando o seu direito de dispor de seus recursos financeiros da forma que melhor lhe aprouver.

A manutenção dessa nova exigência só servirá para aumentar as taxas de insatisfação dos correntistas do Banco de Brasília, que não são baixas, e os incentivarão a migrar para outros bancos. Destaque-se, a propósito, que muitos bancos sequer cobram taxa de transferência de seus correntistas.

Assim, por acreditar que essa questão seja de grande relevância, é que solicitamos à Mesa Diretora que aprove o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2009.

**Deputado Milton Barbosa**  
**PSDB**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1777 / 09
Fls. Nº 02 <i>Paulo</i>